



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 03/2018**

<b>PA COPAM Nº:</b> 09094/2018/001/2018	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEREDOR:</b> GSM Mineração Ltda	<b>CNPJ:</b> 29.196.180/0001-00		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> GSM Mineração Ltda	<b>CNPJ:</b> 29.196.180/0001-00		
<b>MUNICÍPIO:</b> Nova Lima	<b>ZONA:</b> Rural		
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas</li><li>• Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio</li></ul>			
<b>CÓDIGO:</b> A-05-01-0	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco	<b>CLASSE</b> 2	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b> 1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Felipe Aires Rocha	<b>REGISTRO:</b> ART 14201800000004379086		
<b>AUTORIA DO PARECER</b> Liana Notari Pasqualini – Diretora Regional de Regularização Ambiental	<b>MATRÍCULA</b> 1.312.408-6	<b>ASSINATURA</b>	



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 03-2018

O empreendimento GSM Mineração Ltda atuará no ramo da mineração, exercendo suas atividades no município Nova Lima - MG. Em 19/04/2018, foi formalizado, na Supram Central Metropolitana, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 09094/2018/001/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é uma Unidade de Tratamento de Minério – UTM, com tratamento a seco, cuja produção será de 300 mil toneladas/ano, porte pequeno, Classe 2, o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional de peso 01.

O empreendimento, que ocupará uma ADA de 4,26 ha, contará com 11 funcionários, trabalhando em 2 turnos com 8 horas cada. Será operado o beneficiamento por britagem e haverá correia transportadora de minério sem enclausuramento. O sistema de drenagem será por canaletas em solo, com diques e *sumps*. O minério será armazenado em pilhas.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes atmosféricos, de ruídos, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos.

Em relação às emissões atmosféricas, haverá emissão de material particulado decorrente do tráfego de veículos e da correia transportadora, e cuja medida mitigadora será a aspersão de vias com caminhão pipa. Haverá também a emissão de gases dos veículos e do gerador de energia, e como mitigação, será realizada a manutenção preventiva e corretiva, além do monitoramento de fumaça preta nos veículos e equipamentos movidos a diesel.

Em relação ao ruído, o mesmo será proveniente da operação da UTM e do tráfego de veículos, e como medida de controle será realizada a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Ressalta-se que não haverá detonações.

Quanto aos efluentes líquidos, serão gerados apenas efluentes de natureza sanitária, com o uso de banheiros químicos, os quais serão succionados por caminhão fossa e encaminhados a destino adequado.

Os resíduos sólidos, que são resíduos de escritório, restos de alimentos, resíduos de construção civil, óleos e graxas e sucatas em geral, deverão ser destinados a destino adequado.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em relação ao critério locacional de *localização em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades*, foi apresentado estudo conforme o respectivo Termo de Referência (TR), onde foi apresentado Relatório de Prospecção Espeleológica, que concluiu que não se encontram feições espeleológicas no local, verificando-se a viabilidade do empreendimento.



Em relação ao critério locacional de *localização em Reserva da Biosfera*, foi apresentado estudo conforme o respectivo TR, pois o empreendimento encontra-se na Reserva da Biosfera Mata Atlântica e na Reserva da Biosfera Serra do Espinhaço. Conforme TR apresentado, o principal impacto decorrente da atividade é o possível carreamento de sólidos, a emissão de poeiras e a emissão de ruídos, que serão mitigados, respectivamente, pela implantação de *sumps* em locais estratégicos, pela aspersão de água por caminhão pipa e pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos emissores de ruídos. Esses conjuntos de medida mitigadoras conferem viabilidade ao empreendimento.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento GSM Mineração Ltda para a atividade de “Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco”, no município de Nova Lima-MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento GSM Mineração Ltda

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento GSM Mineração Ltda

#### 1. Efluentes líquidos/Qualidade das águas superficiais

Local de amostragem <sup>(2)</sup>	Parâmetro	Frequência de Análise
<b>P1</b> - Coordenadas UTM (X: 612905; Y: 7768570)	Óleos e graxas, oxigênio dissolvido, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, sólidos totais e turbidez	<u>semestral</u>
<b>P2</b> - Coordenadas UTM (X: 612286; Y: 7768714)	Óleos e graxas, oxigênio dissolvido, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, sólidos totais e turbidez	<u>semestral</u>
<b>P3</b> - Coordenadas UTM (X: 612723; Y: 7768515)	Óleos e graxas, oxigênio dissolvido, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, sólidos totais e turbidez	<u>semestral</u>

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

<sup>(2)</sup> Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram CM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
							Nº processo	Data da validade			

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



### 3. Qualidade do ar

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
P1 - Coordenadas UTM (X: 611548; Y: 7769317)	Partículas Totais em Suspensão (PTS) e Partículas Inaláveis (PI)	Semestral
P2 - Coordenadas UTM (X: 612015; Y: 7769104)	Partículas Totais em Suspensão (PTS) e Partículas Inaláveis (PI)	Semestral

**Relatórios:** Enviar, anualmente, à Supram-CM, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA*.

### 4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
P1 - Coordenadas UTM (X: 611548; Y: 7769317)	dB (decibel)	Semestral
P2 - Coordenadas UTM (X: 612015; Y: 7769104)	dB (decibel)	Semestral

**Relatórios:** Enviar, anualmente, à Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.